



**MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.138 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Em cumprimento ao Art. 20, da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este DECRETO foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. Em 31, de março de 2020.



JONCLEY PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA, DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS COVID-19.

O **Prefeito Municipal de Brasil Novo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS, como pandemia o surto do Coronavírus COVID-19, significando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

DECRETA:

Art. 1º As aulas na Rede Municipal de Ensino de Brasil Novo, inclusive aquelas desenvolvidas por instituições privadas conveniadas, continuarão suspensas do dia 01 de abril de 2020 até o dia 15 de abril de 2020.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deverá por meio de ato próprio, regulamentar a organização dos trabalhos pedagógicos e administrativos das unidades escolares.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, em 31 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal.


ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal